



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2493/20
Fls. 01
Resp. _____

Valinhos, 17 de Julho de 2020.

Excelentíssima Senhora Presidente;
Colendo Plenário:

Passo as mãos de Vossas Excelências, para análise e apreciação, o incluso Projeto de Lei que "**Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Valinhos, lista contendo informações acerca dos empreendimentos imobiliários aprovados**".

Submeto à apreciação plenária o presente Projeto de Lei que tem como objetivo principal dar ampla divulgação no sítio eletrônico do Poder Executivo, listagem contendo informações sobre aprovação de parcelamento do solo para implantação de empreendimentos imobiliários, sejam eles: residenciais; comerciais; industriais; verticais; horizontais ou de cunho popular.

Ademais, a presente propositura possibilitará também que saibamos quais contrapartidas foram exigidas para cada empreendimento aprovado.

A propositura ora apresentada encontra respaldo na Lei Federal nº. 12.527/2011 que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações.

Referido Projeto de Lei, não fere o princípio da separação dos Poderes nem retira ou afeta as atribuições e prerrogativas legais do Executivo, vez que não modifica estruturas, atribuições ou funcionamento da administração pública municipal.

Cabe aqui ressaltar também, que a proposição não gerará nenhum impacto orçamentário adicional. Apenas, serão disponibilizados espaços em um sítio eletrônico já existente, para a divulgação dos empreendimentos imobiliários aprovados, em formatação de fácil visualização.

Ante o exposto, por entender necessário e de relevante importância, solicita-se aos Nobres Vereadores desta Ilustre Casa de Leis, a aprovação deste projeto.


Henrique Conti
Vereador

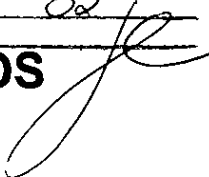
PROJETO DE LEI

Nº 84 / 20

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS PROTOCOLO 2007/2020 14-43 00000002643



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 24931/20
Fls. 02
Resp. 

Do Projeto de Lei nº 84 /2020

Lei nº

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Valinhos, lista contendo informações acerca dos empreendimentos imobiliários aprovados”.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei fixa a garantia de divulgação, no site oficial da Prefeitura Municipal, listagem contendo informações sobre parcelamentos do solo para implantação de empreendimentos imobiliários aprovados pelo Município.

Parágrafo único: As informações que alude o “caput” do artigo 1º da presente lei deverão conter:

- I. Relação de aprovações de empreendimentos imobiliários verticais e horizontais;
- II. Relação de aprovações de empreendimentos imobiliários comerciais e industriais;
- III. Relação de aprovações de empreendimentos de cunho popular;
- IV. Numeração processual administrativa de cada empreendimento;



C.M.V. _____
Proc. Nº _____/_____
Fls. _____
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

V. Nome do empreendedor responsável e o respectivo CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

VI. Nome do empreendimento aprovado;

VII. Localidade do empreendimento;

VIII. Prazo de entrega de cada empreendimento;

IX. Número de unidades de cada empreendimento (casas, lotes ou apartamentos).

Art. 2º. Deverão ser disponibilizadas para pesquisa e acompanhamento, informações detalhadas sobre as contrapartidas exigidas de cada empreendimento imobiliário.

Art. 3º. As informações devem ser divulgadas mensalmente, e em formato simples, permitindo a pesquisa e conhecimento detalhado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
Aos**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal**

Nº do Processo: 2493/2020

Data: 20/07/2020

Projeto de Lei nº 84/2020

Autoria: HENRIQUE CONTI

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Valinhos, lista contendo informações acerca dos empreendimentos imobiliários aprovados.